



GESTÃO &
INVESTIMENTOS

MANUAL DE GESTÃO DE RISCO

1.	OBJETIVO	4
2.	ESCOPO	4
3.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	4
3.1.	EQUIPE	5
4.	DEFINIÇÕES	5
4.1.	DEFINIÇÕES GERAIS	5
4.2.	TIPOS DE RISCO	6
5.	INFORMAÇÕES DE CONTROLE	7
5.1	DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE MANUAL	7
	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE MERCADO	8
1.	OBJETIVO	9
2.	ABRANGÊNCIA	9
3.	DEFINIÇÕES	9
4.	RESPONSABILIDADES	9
4.1.	Do Diretor responsável pelos procedimentos internos (“DPI”)	9
4.2	DO GESTOR DE RISCO (“GR”)	10
4.3.	DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO	11
4.4.	DA AUDITORIA INTERNA	11
5.	DIRETRIZES	12
5.1.	METODOLOGIAS	12
5.2.	VALUE AT RISK	14
5.3.	DELTA-NORMAL	16
5.4.	MODELOS DE PREVISÃO	17
6.	APROVAÇÃO E REVISÃO	18
	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO	19
1.	DEFINIÇÕES, BASE LEGAL E OBJETIVOS	20
2.	ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO	21
3.	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	22
3.1.	A Diretoria de Controles Internos (DCI) é responsável por	22
4.	VEDAÇÕES OPERACIONAIS	24
	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ	25
1.	OBJETIVO	26

2.	DEFINIÇÃO	26
3.	ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES	27
3.1.	GESTOR	27
3.2.	ADMINISTRADOR	28
3.3.	COMITE DE RISCO	28
4.	ABRANGÊNCIA	28
5.	ESTRUTURA DE EXECUÇÃO DA GRL	28
6.	REGISTRO E REVISÃO	30
	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL	31
1.	OBJETIVO	32
2.	ESCOPO	32
3.	DEFINIÇÕES	32
3.1.	EVENTO DE RISCO OPERACIONAL	32
4.	FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES	33
4.1	RISCO OPERACIONAL E CONTROLES INTERNOS	34
4.2.	COMITÊ DE RISCO	34
5.	METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO CONTÍNUO DE RISCO	34

1. OBJETIVO

O principal objetivo deste documento (“Manual”), é reunir as políticas e processos da RJI Gestão & Investimentos Ltda., (“RJI Gestora”), que possibilitem a identificação, reporte, tratamento e gestão dos riscos operacionais, de mercado, de crédito, de liquidez, de imagem e socioambiental.

Embora a RJI Gestora não seja regulada pelo Bacen, foi observada a Resolução CMN nº 4.122, de 2/8/12, foram observadas ainda a Instrução CVM nº 558, de 26/03/15 e as deliberações pertinentes da ANBIMA, e da BM&F Bovespa.

2. ESCOPO

As políticas e procedimentos descritos neste manual abrangem a atuação de todas as áreas da RJI Gestora, funcionários, estagiários e sócios.

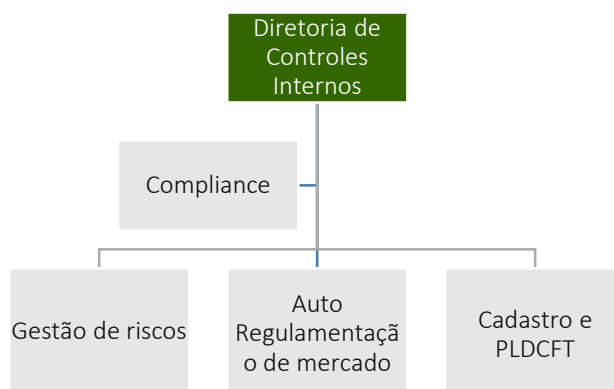
Todos os colaboradores da RJI Gestora, devem se assegurar do pleno conhecimento do conteúdo deste Manual, bem como toda a regulamentação aplicável as suas atividades e responsabilidades.

É da responsabilidade do contratante interno a garantia da observância das políticas e procedimentos constantes deste Manual.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimento, deverá ser procurado o responsável interno por Compliance.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura responsável pela identificação, gestão e monitoramento do risco está inserida na diretoria de Controles Internos e conta com profissionais capacitados e com experiência comprovada.



3.1. Equipe

O responsável pela gestão e monitoramento de risco da RJI Gestora conta com suporte de um comitê de risco, que se reuni com periodicidade mensal, formado pelos integrantes da diretoria de controles de internos e membros do departamento financeiro. Este comitê tem suporte da auditoria interna e tem as funções de monitorar as atualizações da legislação e procedimentos constantes deste manual.

4. DEFINIÇÕES

4.1. Definições gerais

- Risco

Efeito da incerteza em relação aos objetivos determinados.

- Gestão dos riscos

Atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere aos riscos.

- Política de gestão dos riscos

Declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos.

- Avaliação de riscos

As avaliações dos eventos de risco compreendem a identificação e análise dos riscos relevantes que comprometam o atendimento dos objetivos traçados.

- Atividades de controle

As atividades de controle compreendem políticas e procedimentos elaborados para assegurar que as diretrizes e os objetivos, definidos pela Companhia, para minimizar seus riscos, estão sendo observados nas atividades executadas. As atividades de controle ocorrem em todos os níveis da Companhia e abrangem reconciliações, revisões de performance operacional, segurança de ativos e segregação de funções.

- Monitoramento

A estrutura de controles internos deve ser monitorada para avaliar a qualidade e a atualização dos controles no tempo. Esse objetivo é atingido com atividades recorrentes de monitoramento ou procedimentos de avaliações independentes periódicas, ou, ainda, uma combinação desses dois mecanismos. As principais atividades de monitoramento incluem conciliações, acompanhamento de comunicações de agentes externos, inventários, auditorias, auto avaliações e monitoramento contínuo.

4.2. Tipos de risco

- Risco de Mercado

É o risco que advém das flutuações dos preços dos ativos no mercado e das perdas decorrentes destas. O risco de mercado inclui os riscos de perdas nas operações realizadas pelos gestores nas carteiras administradas, clubes e fundos.

- Risco de Crédito

É a avaliação da capacidade do emissor de cada papel em honrar a obrigação assumida no título, e estudo da probabilidade de inadimplemento.

- Risco de Liquidez

É a capacidade de liquidação de um ativo ou carteira considerando o seu grau de negociação levando em conta aspectos como volume financeiro, quantidade e periodicidade transacionadas.

- Risco Operacional

É o risco resultante de falhas operacionais (falha humana, falha de processo, falha de sistema, fraude e eventos externos).

5. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Responsável	Área	Periodicidade	Mês de referência
Elaboração			
Revisão			
Aprovação			

5.1. Documentos integrantes deste manual

- Política de gestão de risco de mercado
- Política de gestão de risco de crédito
- Política de gestão de risco de liquidez
- Política de gestão de risco de operacional

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE MERCADO

Elaboração: Diretoria de Controles internos
Aprovação: Diretor de Procedimentos Internos
Versão: 01

Código: MPRMG-0116
Vigente desde: 01/2016
Data de referência: 11/2015

	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE MERCADO		
	RESPONSÁVEL:	Gestor de risco, Compliance	UTILIZADOR:
VERSÃO:	A - 0101	CÓDIGO:	MPRMG-0116

1. OBJETIVO

Esta política tem por objetivo estabelecer os fundamentos associados ao processo de gerenciamento de risco de mercado. Embora a RJI Gestora não seja regulada pelo Bacen, foram observadas as resoluções do CMN 3.464, de 26 de junho de 2007, e CMN nº 4.122, de 2/8/12, adicionalmente foram observadas a Instrução CVM nº 558, de 26/03/15 e as deliberações pertinentes da ANBIMA, e da BM&F Bovespa.

Esta política considera a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços, a dimensão da exposição ao risco de mercado, dos ativos constantes das carteiras dos fundos, clubes, e carteiras geridas pela RJI Gestora.

2. ABRANGÊNCIA

Serviços prestados e operações realizadas nas carteiras administradas, fundos de investimentos, clubes de investimentos geridos pela RJI Gestora.

3. DEFINIÇÕES

Para efeitos desta política, define-se o risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição em câmbio, taxas de juros, ações e mercadorias (*commodities*).

Define-se o gerenciamento de risco de mercado como o processo contínuo de identificação, avaliação, monitoramento e controle das exposições decorrentes de posições detidas em ativos com preços sensíveis as variações do câmbio, da taxa de juros, inflação, ações e mercadorias (*commodities*) com o objetivo de mantê-las dentro dos limites regulatórios e dos limites estabelecidos pela área de gerenciamento de Risco.

4. RESPONSABILIDADES

Em linha com o escopo desta política, seguem abaixo as responsabilidades concernentes a gestão de Risco de Mercado.

4.1. Do Diretor responsável pelos procedimentos internos (“DPI”)

	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE MERCADO		
	RESPONSÁVEL:	Gestor de risco, Compliance	UTILIZADOR:
VERSÃO:	A - 0101	CÓDIGO:	MPRMG-0116

- Acompanhar o nível de risco de mercado assumido no âmbito das posições consolidadas contas das carteiras sob gestão;
- Indicar o gestor responsável pelo Gerenciamento de Risco de Mercado;
- Garantir que o gestor responsável pelo gerenciamento de Risco de Mercado não desempenhe funções relativas à administração de recursos de terceiros e de operações de tesouraria;
- Manter a segregação da Unidade de Gerenciamento de Risco de Mercado das unidades de negociação e da área de Auditoria Interna;
- Aprovar e revisar a política de gerenciamento de risco de mercado anualmente;
- Fazer constar a descrição da estrutura de gerenciamento de risco de mercado em relatório de acesso público divulgado com periodicidade mínima anual;
- Fazer constar a descrição da estrutura de gerenciamento de risco de mercado nas publicações das demonstrações contábeis semestrais.

4.2. Do Gestor de Risco (“GR”)

- Implementar a gestão de Risco de Mercado com o objetivo de garantir que os processos sejam aderentes aos controles de risco de mercado da RJI Gestora;
- Desenvolver, aprimorar, testar e implantar as metodologias, modelos, procedimentos e estratégias utilizados na área de gerenciamento de Risco de Mercado;
- Solicitar aos gestores a adequação das exposições a risco de mercado incorridas em suas estratégias aos limites estabelecidos em regulamentos, e normas da RJI Gestora;
- Informar ao DPI os eventos de extrapolação dos limites de risco de mercado;
- Manter a conformidade da área de gerenciamento de Risco de Mercado com a estrutura prevista na regulação vigente.

	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE MERCADO		
	RESPONSÁVEL:	Gestor de risco, Compliance	UTILIZADOR:
VERSÃO:	A - 0101	CÓDIGO:	MPRMG-0116

4.3. Da Unidade de Gerenciamento de Risco de Mercado

- Elaborar e documentar as políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de mercado;
- Estabelecer limites de exposição e adotar procedimentos destinados a mantê-los em níveis considerados aceitáveis;
- Utilizar sistemas para medir, monitorar e controlar a exposição ao risco de mercado, tanto para as operações incluídas na carteira de negociação quanto para as demais posições;
- Identificar previamente os riscos inerentes a novas atividades, produtos e serviços realizando análise de sua adequação aos procedimentos, controles, limites regulatórios e aos limites adotados pela RJI Gestora;
- Realizar simulações de condições extremas de mercado (*Stress Test*), inclusive da quebra de premissas, cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever políticas e limites de adequação de capital;
- Identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados a cada instituição individualmente e ao conglomerado financeiro, conforme o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - Cosif, bem como identificar e acompanhar os riscos associados às demais empresas integrantes do consolidado econômico financeiro, conforme definido na Resolução nº 2.723, de 31 de maio de 2000.

4.4. Da Auditoria Interna

- Verificar o cumprimento desta política e dos procedimentos. Realizar sistematicamente testes de avaliação dos sistemas utilizados no gerenciamento de risco de mercado com o objetivo de verificar a aderência aos fundamentos estabelecidos nesta política;
- Verificar o cumprimento desta política e dos procedimentos quanto à classificação das operações na carteira de negociação.

	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE MERCADO		
	RESPONSÁVEL:	Gestor de risco, Compliance	UTILIZADOR:
VERSÃO:	A - 0101	CÓDIGO:	MPRMG-0116

5. DIRETRIZES

A Unidade de Gerenciamento de Risco de Mercado segue as diretrizes abaixo descritas na execução de suas atividades.

5.1. Metodologias

- Para fins de monitoramento e avaliação do risco de mercado são utilizados: VaR (*Value at Risk*) modelos paramétricos e não paramétricos, *Expected Shortfall*, *Tracking Error*, *Stress Test* e *Back Test*;
- O *Value at Risk* (VaR)

O VaR fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado.

Uma vantagem apresentada pelo VaR perante as outras técnicas de medida de riscos de mercado, é que o mesmo consegue quantificar em um único número a exposição total a esses riscos.

Assume-se que carteira a ser analisada é “congelada” no horizonte de tempo especificado. Isto quer dizer que o perfil de risco da mesma permanece constante. Além disso, o VaR assume que a carteira será marcada a mercado ao final desse mesmo período.

As etapas para o cálculo do Var são:

- Marcar a carteira a mercado
- Medir a volatilidade e correlações dos fatores de risco dessa carteira;
- Determinar o horizonte de tempo para a análise;
- Determinar o nível de confiança a ser considerado;
- Calcular o VaR;
- Stress Testing*.

	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE MERCADO		
	RESPONSÁVEL:	Gestor de risco, Compliance	UTILIZADOR:
VERSÃO:	A - 0101	CÓDIGO:	MPRMG-0116

Utiliza-se para cálculo do VaR, a metodologia paramétrica, nível de confiança de 97,5% e horizonte de tempo de 1 dia.

Para a realização do *Stress Testing*, são gerados diariamente cenários xetremos baseados nos cenários disponibilizados pela Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F). Estes cenários são revistos periodicamente pelo DPI.

As duas métricas são calculadas diariamente para carteira de ativos dos clientes, dos clubes e fundos geridos pela RJI com base anterior (D-1), e respeitam as seguintes métricas:

- *Value at Risk*: 1% MtM
- *Stress Testing*: 5% MtM no pior cenário.

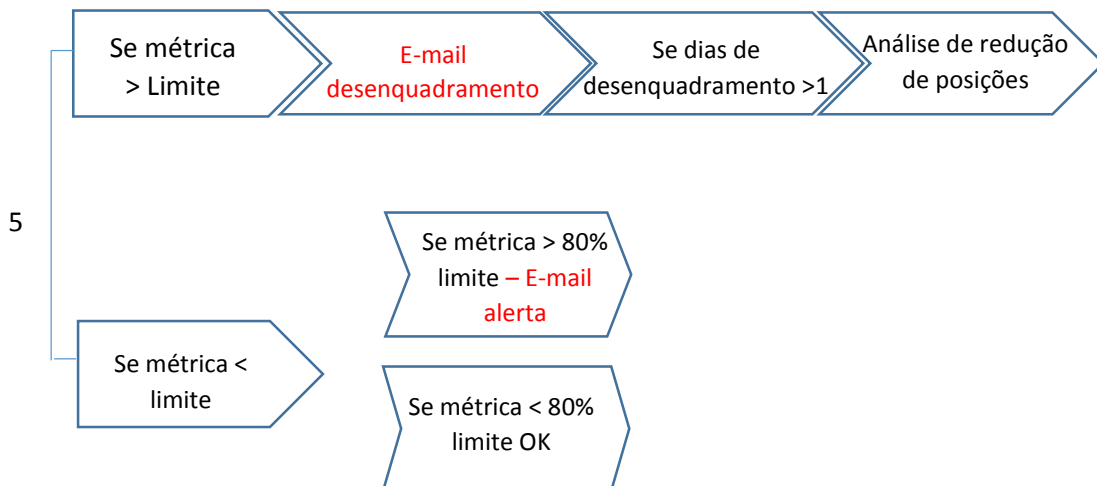
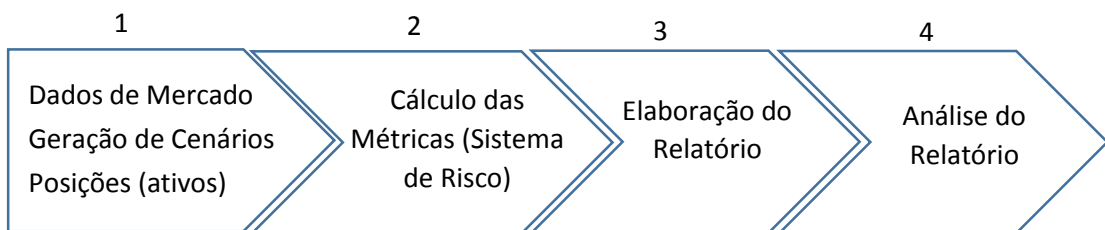
A política de Gerenciamento de Risco de Mercado será reavaliada anualmente pela diretoria que é responsável pelas informações divulgadas.

Procedimento Diário

- a. Cenários de estresse são gerados a partir dos cenários divulgados pela BM&F;
- b. O sistema de risco é “alimentado” com os dados de mercado da data base anterior ao cálculo;
- c. As posições da carteira de ativos do RJI são importadas para o sistema de risco da instituição via arquivo XML;
- d. O sistema de risco calcula as métricas de risco de mercado (VaR e Stress Testing);
- e. Gera-se o relatório de risco de mercado, consolidando os principais resultados;
- f. O relatório é encaminhado para análise para o diretor responsável pelo gerenciamento de risco de mercado na instituição, com cópia para as Áreas de Risco e Tesouraria;
- g. Compara-se o valor das métricas calculadas com seus respectivos limites estabelecidos pela política;
- h. Caso o valor de VaR ou Stress Testing não supere o limite, mas atinja mais de 80% deste, a Área de Risco de Mercado da RJI notifica por e-mail o diretor responsável pelo gerenciamento de risco de mercado na instituição e a Tesouraria sobre a

	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE MERCADO		
	RESPONSÁVEL:	Gestor de risco, Compliance	UTILIZADOR:
VERSÃO:	A - 0101	CÓDIGO:	MPRMG-0116

- proximidade do desenquadramento visando uma ação preventiva por parte da Tesouraria em D;
- i. Caso alguma das métricas supere seu limite estabelecido, a Área de Risco de Mercado da RJI notifica o desenquadramento ao diretor responsável e à Tesouraria em D;
 - j. Caso o desenquadramento persista em D+1, a Área de Risco de Mercado comunica o DPI que analisa o risco assumido. O Comitê tem a prerrogativa de decidir pelo reenquadramento compulsório.



5.2. Value at Risk

O Value at Risk (VaR) fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado.

	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE MERCADO		
	RESPONSÁVEL:	Gestor de risco, Compliance	UTILIZADOR:
VERSÃO:	A - 0101	CÓDIGO:	MPRMG-0116

Por exemplo, uma carteira cujo VaR fosse medido como R\$10 milhões para um horizonte de tempo de um dia com um intervalo de confiança de 95%, tem a probabilidade de 5% de sofrer uma perda superior a esses R\$10 milhões em um dia; ou ainda que em a cada vinte dias tenha uma perda maior que R\$10 milhões; ou que, com 95% de confiança, a perda não será superior a R\$10 milhões em um dia.

Uma vantagem apresentada pelo VaR perante as outras técnicas de medida de riscos de mercado, é que o mesmo consegue quantificar em um único número a exposição total a esses riscos.

Para realizar corretamente o cálculo, deve-se assumir que a carteira a ser analisada é “congelada” no horizonte de tempo especificado. Isto quer dizer que o perfil de risco da mesma permanece constante. Além disso, o VaR assume que a carteira será marcada a mercado ao final desse mesmo período.

Pode-se resumir o cálculo do VaR de uma carteira em cinco etapas:

- Marcar carteira a mercado;
- Medir a volatilidade e correlações dos fatores de risco dessa carteira;
- Determinar o horizonte de tempo para a análise;
- Determinar o nível de confiança a ser considerado;
- Calcular o VaR.

É importante mencionar que quatro propriedades são desejáveis para qualquer medida de risco, consequência para o VaR:

- a. Monotonicidade: Se $W1 \leq W2$ então $\rho(W1) \geq \rho(W2)$. Se uma carteira possui retornos sistematicamente inferiores à outra para todos os estados possíveis, seu risco deve ser maior.
- b. Invariância sobre translações: $\rho(W + k) = \rho(W) - k$. Acrescentar dinheiro a uma carteira deve reduzir seu risco.
- c. Homogeneidade: $\rho(bW) = b\rho(W)$. Aumentar o tamanho de uma carteira por um fator b deve simplesmente escalar o risco pelo mesmo fator.
- d. Subaditividade: $\rho(W1 + W2) \leq \rho(W1) + \rho(W2)$. A fusão de carteiras não pode aumentar o risco.

	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE MERCADO	
	RESPONSÁVEL: Gestor de risco, Compliance	UTILIZADOR: Gestão, Backoffice
VERSÃO: A - 0101	CÓDIGO: MPRMG-0116	

5.3. Delta-Normal

O modelo Delta-Normal, também denominado Paramétrico, é um método de avaliação local baseado no princípio de mapeamento das exposições lineares dos ativos financeiros em fatores de risco, a partir da avaliação da primeira derivada (delta). O mapeamento em fatores de risco simplifica a estimação da matriz de covariância, reduzindo o número de parâmetros estimados. Por isso, o modelo Delta-Normal é considerado o de mais simples implementação.

Para chegar à equação de mapeamento, utiliza-se a expansão de *Taylor* de 1ª ordem sobre a equação de precificação de cada ativo financeiro v . Sendo $v = f(V_{fator\ 1}, V_{fator\ 2}, \dots, V_{fator\ N})$, tem-se:

$$dV = \frac{\partial V}{\partial V_{fator1}} dV_{fator1} + \frac{\partial V}{\partial V_{fator2}} dV_{fator2} + \dots + \frac{\partial V}{\partial V_{fatorN}} dV_{fatorN} \quad (6)$$

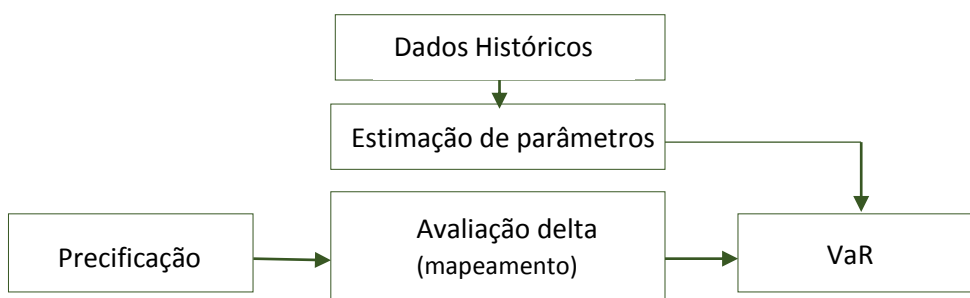
Onde $\frac{\partial V}{\partial V_{fatorj}}$ = Exposição do fator j

Portanto, a exposição pode ser definida como sendo a sensibilidade do retorno do ativo ao retorno do fator de risco.

O processo consiste em agregar as exposições para todos os instrumentos em relação a cada fator, estimar a matriz de covariância dos fatores, e calcular o VaR através de um produto matricial.

O mapeamento em fatores de risco gera exposições $x_{i,t}$ em R\$. Sendo Σ a matriz de covariâncias dos fatores, calcula-se o VaR da carteira como:

$$VaR = \alpha \sqrt{x_t' \Sigma_{t+1} x_t} \quad (7)$$





POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE MERCADO

RESPONSÁVEL:	Gestor de risco, Compliance	UTILIZADOR:	Gestão, Backoffice
VERSÃO:	A - 0101	CÓDIGO:	MPRMG-0116

17

5.4. Modelos de Previsão

Estimação das Volatilidades e Covariâncias

As características empíricas das séries de retornos derrubam a hipótese de que são normais, independentes e identicamente distribuídas. A constatação deste fato inspirou o uso dos modelos GARCH (*Generalized Auto-Regressive Conditionally Heteroscedastic*) para estimação das médias e matriz de variância-covariância de série de retornos.

Os modelos GARCH são obtidos através da inclusão de uma parte Média Móvel na equação da variância condicional. O modelo GARCH (p,q) é definido da seguinte forma:

$$\sigma_t^2 = \alpha_0 + \sum_{i=1}^p \alpha_i r_{t-i}^2 + \sum_{j=1}^q \beta_j \sigma_{t-j}^2, \quad (8)$$

Onde $\alpha_0 > 0$, $\alpha_1, \dots, \alpha_p \geq 0$, $\beta_1, \dots, \beta_p \geq 0$.

O modelo que efetivamente é utilizado para estimar a matriz de variância-covariância é um caso particular do modelo GARCH (1,1), denominado modelo EWMA (*Exponential Weighted Moving Average*) proposto pela RiskMetrics.

$$\sigma_t^2 = \alpha_0 + \sum_{i=1}^p \alpha_i r_{t-i}^2 + \sum_{j=1}^q \beta_j \sigma_{t-j}^2,$$

Onde $\alpha_0 > 0$, $\alpha_1, \dots, \alpha_p \geq 0$, $\beta_1, \dots, \beta_p \geq 0$.

O modelo que efetivamente é utilizado para estimar a matriz de variância-covariância é um caso particular do modelo GARCH(1,1), denominado modelo EWMA (*Exponential Weighted Moving Average*) proposto pela RiskMetrics.

$$\sigma_{t|t-1}^2 = \lambda \sigma_{t-1|t-2}^2 + (1-\lambda) r_{t-1}^2.$$

	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE MERCADO		
	RESPONSÁVEL:	Gestor de risco, Compliance	UTILIZADOR:
VERSÃO:	A - 0101	CÓDIGO:	MPRMG-0116

18

Na verdade, o modelo EWMA é um GARCH (1,1), no qual o parâmetro α_0 é nulo e a soma dos outros dois parâmetros ($\alpha_1 + \beta$) é igual a 1, ou seja, é um GARCH Integrado. Desta forma, o modelo é definido por apenas 1 parâmetro, denominado fator de decaimento e denotado λ . Quanto maior o valor de λ , maior o peso dado as observações mais antigas, ou seja, o decaimento é mais suave.

6. APROVAÇÃO E REVISÃO

Esta política será aprovada e revisada no mínimo anualmente pelo DPI.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO

Elaboração: Diretoria de Controles internos
Aprovação: Diretor de Procedimentos Internos
Versão: 01

Código: MPRCG-0116
Vigente desde: 01/2016
Data de referência: 11/2015

	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO		
	RESPONSÁVEL:	Gestor de risco, Compliance	UTILIZADOR:
VERSÃO:	A - 0201	CÓDIGO:	MPCRG-0116

1. DEFINIÇÕES, BASE LEGAL E OBJETIVOS

O Risco de Crédito pode ser definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação dos ativos constantes das carteiras, clubes e fundos geridos pela RJI Gestora.

A definição de risco de crédito compreende, entre outros, os seguintes riscos relacionados ao emitentes e contrapartes de ativos que serão adquiridos pela RJI Gestora para as carteiras, clubes e fundos por ela gerido:

- O risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- O risco país, entendido como a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por tomador ou contraparte localizada fora do País, em decorrência de ações realizadas pelo governo do país onde localizado o tomador ou contraparte, e o risco de transferência, entendido como a possibilidade de ocorrência de entraves na conversão cambial dos valores recebidos;
- A possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- A possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito;

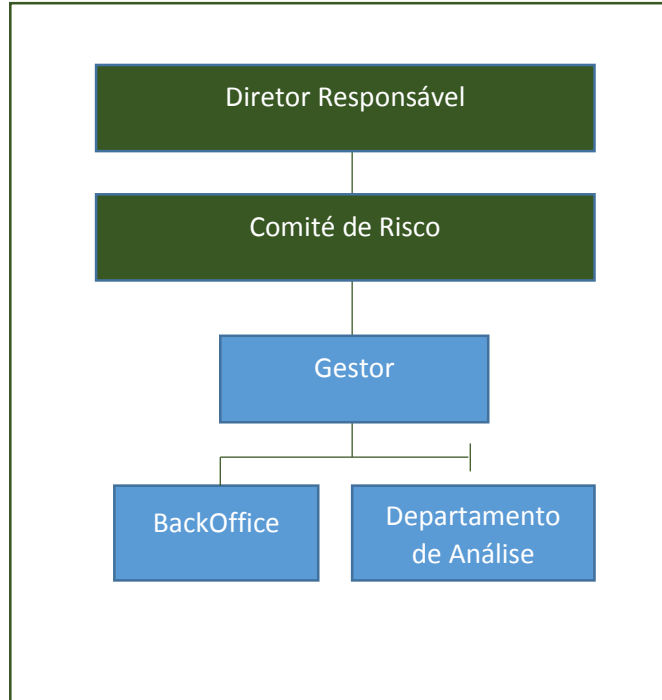
Com base neste conceito, no dia 30 de abril de 2009 o Banco Central do Brasil (BCB) publicou a Resolução nº 3.721, que dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco de crédito.

	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO		
	RESPONSÁVEL:	Gestor de risco, Compliance	UTILIZADOR:
VERSÃO:	A - 0201	CÓDIGO:	MPCG-0116

2. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO

A estrutura de Gerenciamento do Risco de Crédito, segundo o Banco Central do Brasil, deve ser compatível com a natureza das operações e complexidade dos produtos e serviços oferecidos pela Instituição. Da mesma forma que deverá ser proporcional à dimensão da exposição ao risco de crédito da Instituição, permitindo a identificação, a mensuração, o controle e a mitigação dos riscos associados a cada instituição individualmente e ao conglomerado financeiro.

No caso da RJI Gestora, o controle do risco de crédito está ligado maioritariamente ao risco do crédito entre tomador ou contraparte dos ativos constantes das carteiras, fundos e clubes geridos.



	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO		
	RESPONSÁVEL:	Gestor de risco, Compliance	UTILIZADOR:
VERSÃO:	A - 0201	CÓDIGO:	MPCG-0116

A estrutura de Gestão de Risco, através do comitê de risco, será o responsável pelo monitoramento do risco de crédito dos ativos constantes das carteiras, fundos e clubes sob gestão da RJI Gestora, reportando sempre que necessário ao Diretor responsável sempre que detecte possível violação dos parâmetros operacionais estabelecidos.

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. A Diretoria de Controles Internos (DCI) é responsável por:

- a. Propor e documentar a política, os limites, as diretrizes, os instrumentos, as estratégias de gestão do Risco de Crédito de Terceiros;
- b. Propor processos, procedimentos e parâmetros de gerenciamento do Risco de Crédito de Terceiros em conformidade com as recomendações internas e dos órgãos reguladores e supervisores;
- c. Propor a classificação das operações sujeitas ao risco de crédito (quando aplicável, considerando a situação econômico-financeira e outras informações cadastrais atualizadas do tomador ou contraparte) a utilização de instrumentos que proporcionem efetiva mitigação do crédito associado à operação;
- d. Acompanhar o Risco de Crédito de Terceiros gerando relatórios tempestivos para o Comitê de Risco de Crédito e demais áreas da Instituição envolvidas no seu gerenciamento;
- e. Realizar periodicamente testes de avaliação dos sistemas de controles implantados, incluindo testes de estresse, testes de aderência e quaisquer outros que permitam a identificação de problemas que, de alguma forma, possam comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Instituição, quando aplicável;
- f. Atender às demandas dos órgãos reguladores;
- g. Armazenar as informações históricas para consultas e supervisão bancária;
- h. Avaliar a necessidade de obtenção de novas ferramentas do mercado financeiro condizentes com as análises qualitativas e quantitativas de modelos econômicos;
- i. Identificar e analisar previamente os riscos e adequação dos procedimentos e controles referentes às novas atividades e produtos no mercado;

	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO		
	RESPONSÁVEL:	Gestor de risco, Compliance	UTILIZADOR:
VERSÃO:	A - 0201	CÓDIGO:	MPCRG-0116

- j. Estimar, com base em critérios consistentes, as perdas associadas ao risco de crédito, e comparar estes com as perdas efetivas, quando aplicável;
- k. Submeter à apreciação do Comitê de Risco de Crédito (CRC) e documentar as decisões do mesmo, sobre qualquer exceção às políticas, procedimentos e limites estabelecidos para o gerenciamento Risco de Crédito.

3.1.2. O Comitê de Risco de Crédito (CRC) é composto pelo DPI e representantes das áreas de Gestão de Risco e Backoffice. As principais atribuições do CRC são:

- a. Indicar o responsável pelo gerenciamento do Risco de Crédito;
- b. Garantir uma estrutura de gerenciamento do Risco de Crédito compatível com a complexidade das operações realizadas, capaz de identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados a cada tomador e emitente, atento a possíveis impactos oriundos dos riscos associados às demais empresas associadas a RJI Gestora;
- c. Garantir que a descrição da estrutura de gerenciamento do risco de crédito seja evidenciada em relatório de acesso público, com periodicidade mínima anual, fazendo constar a responsabilidade da diretoria da instituição pelas informações divulgadas, bem como a divulgação, em conjunto com as demonstrações contábeis publicadas, do resumo da descrição dessa estrutura, indicando o seu endereço de acesso público;
- d. Estabelecer as funções e responsabilidades inerentes à estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito;
- e. Estabelecer processos, procedimentos e parâmetros de gerenciamento de Risco de Crédito em conformidade com as recomendações internas e dos órgãos reguladores supervisores;
- f. Aprovar e revisar no mínimo anualmente a política, os processos, os limites, as diretrizes, os instrumentos e as estratégias de gestão do Risco de Crédito; as revisões poderão ocorrer a critério extraordinário sempre que necessário devido a mudanças inesperadas nas condições de mercado e/ou no caso de os limites de risco de mercado calculados através do Value at Risk (VaR) serem ultrapassados;

	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO		
	RESPONSÁVEL:	Gestor de risco, Compliance	UTILIZADOR:
VERSÃO:	A - 0201	CÓDIGO:	MPCG-0116

- g. Definir o nível aceitável de tolerância ao risco, por meio do conhecimento dos riscos a que estão passíveis o Conglomerado;
- h. Aprovar ativos, clientes, contrapartes e contrapartes nas operações que envolvem Risco de Crédito;
- i. Garantir que os objetivos do gerenciamento de risco de crédito, a tolerância e os limites estabelecidos sejam considerados em toda a organização;
- j. Aprovar novos instrumentos de gestão de crédito analisados;
- k. Estabelecer procedimentos para a recuperação de créditos para as carteiras, clubes e fundos geridos, quando aplicável;
- l. Aprovar exceções quando de eventual ativação do plano de contingência;
- m. Garantir o cumprimento das exigências dos órgãos reguladores e supervisores.

4. VEDAÇÕES OPERACIONAIS

Para a efetividade do gerenciamento de Risco de Crédito, serão adotados procedimentos de identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos. O foco de atividade da RJI Gestora concentra-se na gestão de carteiras, fundos, e clubes de investimentos.

É vedada a RJI Gestora, conforme legislação em vigor, atuar como contraparte em qualquer tipo de operação.

Adicionalmente é vedado a RJI Gestora realizar qualquer tipo de financiamento aos seus clientes ou funcionários, ou prestar aval, carta fiança ou qualquer outro tipo de garantia a clientes ou funcionários.

As Exceções a Política serão tratadas e aprovadas caso a caso no Comitê de Risco de Crédito.



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Elaboração: Diretoria de Controles internos
Aprovação: Diretor de Procedimentos Internos
Versão: 01

Código: MPRLG-0116
Vigente desde: 01/2016
Data de referência: 11/2015

	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ		
	RESPONSÁVEL:	Gestor de risco, Compliance	UTILIZADOR:
VERSÃO:	A - 0301	CÓDIGO:	MPRLG-0116

1. OBJETIVO

Esta política tem por objetivo estabelecer as práticas adotadas no Gerenciamento do Risco de Liquidez (“GRL”) dos ativos de propriedade das carteiras, clubes, e fundos de investimento geridos pela RJG Gestora, em conformidade com as normas em vigor e a Deliberação Nº 56 da ANBIMA, de 18 de agosto de 2014. Além das melhores práticas do mercado, esta política considera: as características do Gestor, as políticas de risco da instituição, os regulamentos dos fundos e a estrutura organizacional já existente para execução da GRL.

2. DEFINIÇÃO

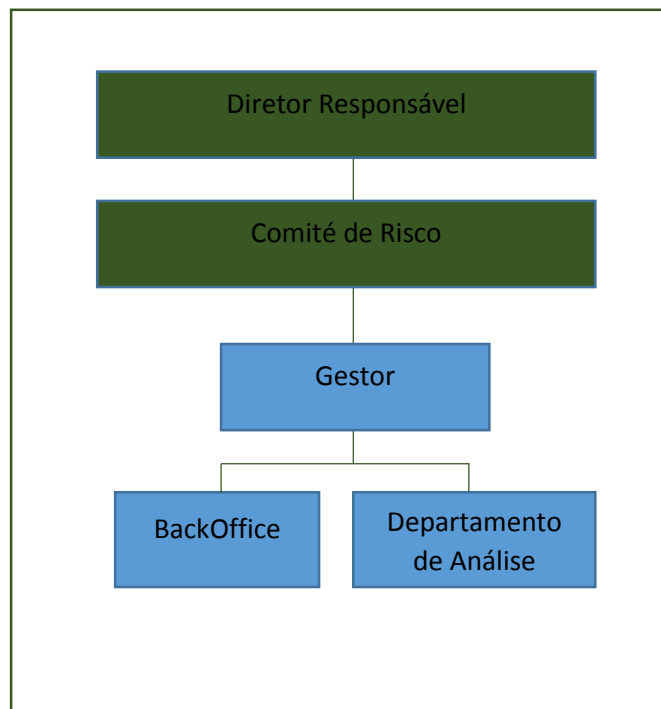
Define-se como Gerenciamento de Risco de Liquidez (“GRL”) o conjunto de práticas adotadas pelo Gestor, em conformidade com as políticas de GRL, com o objetivo de eliminar/mitigar os efeitos que eventos de risco de liquidez possam ocasionar nas carteiras, clubes ou fundos.

- a. Liquidez: Pode ser definida como a capacidade de uma Instituição de honrar suas obrigações no vencimento, incorrendo em pouca ou nenhuma perda;
- b. O Risco de Liquidez: É a possibilidade dum uma carteira, fundo ou clube não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias, bem como não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. O Risco de Liquidez pode ser classificado em Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa e Risco de Liquidez de Mercado;
- c. O Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa: É definido como sendo a possibilidade da ocorrência de descasamentos entre os pagamentos e os recebimentos que afetem a capacidade de pagamento das carteiras, clubes, fundos, ou Instituições, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações;
- d. O Risco de Liquidez de Mercado: É aquele ocasionado pela perda na liquidação de uma posição de participação relativamente significativa no mercado e/ou de uma

	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ		
	RESPONSÁVEL:	Gestor de risco, Compliance	UTILIZADOR:
VERSÃO:	A - 0301	CÓDIGO:	MPRLG-0116

estratégia de liquidação acordada e/ou de características da operação e/ou da perda de valor dos ativos que compõem a liquidez.

3. ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES



3.1. Gestor:

Elaborar, implementar e seguir o manual de GRL. Revisar e registrar o manual de GRL na ANBIMA. Realizar o GRL pelo menos semanalmente. Registrar formalmente as decisões tomadas e comunicar ao Administrador eventos de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do fundo que comprometam a sua capacidade em honrar eficientemente suas obrigações. Adotar as práticas que sejam necessárias para realização eficiente do GRL;

	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ		
	RESPONSÁVEL:	Gestor de risco, Compliance	UTILIZADOR:
VERSÃO:	A - 0301	CÓDIGO:	MPRLG-0116

3.2. Administrator:

Fornecer os dados necessários para que o Gestor implemente o GRL;

3.3. Comitê de risco:

Avaliar a qualidade das práticas e processos adotados para execução do GRL;

4. ABRANGÊNCIA

Esta política abrange carteiras, fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto, clubes de investimento, para os quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento.

5. ESTRUTURA DE EXECUÇÃO DA GRL

A RJI Gestora, dentro das características organizacionais da instituição e políticas de risco, executa a GRL com o suporte da estrutura organizacional e a adoção das práticas abaixo descritas:

- a. **Análise de Crédito:** Analisa cada ativo (liquidez, estrutura societária, governança corporativa, modelo de negócio, demonstrações financeiras, endividamento, geração de caixa) e acompanha sistematicamente a qualidade de crédito das carteiras dos fundos de investimento e formaliza o processo de aprovação para a realização do investimento. Ao ser identificada nova oportunidade de investimento em ativo de crédito pelos gestores, a área de análise de crédito é informada e inicia seu trabalho inserindo as demonstrações financeiras, fazendo ajustes quando necessário para refletir critérios rígidos de análise. Após leitura de todo material e informação disponíveis, o analista elabora um relatório de crédito que inclui quadro societário, governança corporativa, modelo de negócio, setor de atuação, avaliação financeira (com foco primário em geração de caixa e liquidez), análise da escritura do ativo (prazo, *duration*, garantias) e da garantia proposta, culminando com a atribuição de um rating interno corporativo e outro para o ativo em análise. O processo de análise poderá envolver terceiras partes (reunião com o emissor ou banco coordenador da emissão) ou ainda com especialistas de outras áreas da RJI Gestão (jurídico, *compliance*, riscos, etc.) visando amplo entendimento da empresa, do ativo e da garantia;

	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ		
	RESPONSÁVEL:	Gestor de risco, Compliance	UTILIZADOR:
VERSÃO:	A - 0301	CÓDIGO:	MPRLG-0116

- b. Risco: Analisa cada ativo e acompanha sistematicamente a sua negociação e o seu peso nas carteiras dos fundos de investimento através de emissão de relatórios periódicos. Os relatórios detalham os ativos depositados como margem, ajustes e garantias. Para o cálculo de liquidez dos ativos de renda variável, os relatórios consideram o volume médio negociado nos últimos três meses e 33% de participação no volume negociado. No caso de ativos de crédito privado, os relatórios utilizam a Metodologia de Cálculo de Liquidez para Fundos com Investimentos em Ativos de Crédito Privado da ANBIMA. Quando demandada, a área de risco gera informações relativas à liquidez dos ativos para auxiliar o Gestor em decisões de investimento. Adicionalmente emite relatório de posições consolidadas de renda variável e renda fixa para o Gestor. Por fim, realiza testes de estresse nas carteiras dos fundos geridos pela instituição;
- c. BackOffice: Encaminha periodicamente ao Gestor diversos relatórios dos fundos onde é possível monitorar: caixa, disponibilidades, obrigações, resgates e seus prazos, aplicações, margens depositadas, ativos livres e em garantias, operações feitas no dia, volume financeiro em estratégias de arbitragem. Adicionalmente possui controle do grau de dispersão das cotas de cada fundo de investimento. Diariamente são informados ao Gestor, os valores agendados para aplicações e resgates no horizonte de tempo específico de cada fundo, previsto em seu regulamento e respeitando as regras de cotização. Semanalmente é disponibilizado ao Gestor relatório contendo a previsão de resgates, margem líquida alocados, títulos públicos livres e volume financeiro das estratégias de arbitragem;
- d. Gestor: No gerenciamento de liquidez dos ativos de renda variável, considera o volume médio negociado nos últimos três meses e 33% de participação no volume negociado. No gerenciamento de liquidez de renda fixa e crédito privado realiza o monitoramento constante das operações realizadas no mercado secundário de ativos de crédito privado que fazem parte dos nossos portfólios por meio das informações disponibilizadas pelo Reune ANBIMA e CETIP. No caso de novas emissões, considera ativos de risco e características similares para estimar a liquidez. Em aderência a Deliberação Nº 56, as informações disponibilizadas ao Gestor para execução da GRL têm seus dados extraídos de fontes públicas e independentes ou disponibilizadas pelo Administrador.

	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ		
RESPONSÁVEL:	Gestor de risco, Compliance	UTILIZADOR:	Gestão, Backoffice
VERSÃO:	A - 0301	CÓDIGO:	MPRLG-0116

6. REGISTRO E REVISÃO

O manual de GRL é registrado novamente na ANBIMA sempre que há alteração, respeitando o prazo contato de 15 dias. A revisão do manual de GRL tem periodicidade anual e considera os aspectos conjunturais em relação à liquidez dos ativos com o objetivo de refletir a dinâmica do mercado

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL

	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE OPERACIONAL		
	RESPONSÁVEL:	Gestor de risco, Compliance	UTILIZADOR:
VERSÃO:	A - 0401	CÓDIGO:	MPROG-0116

1. OBJETIVO

Estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional que tem como objetivo prevenir e minimizar erros e falhas na prestação de serviços que possam impactar clientes, perdas financeiras ou risco de imagem, e desenvolver e executar um Processo Contínuo de Gerenciamento de Risco.

2. ESCOPO

A estrutura de gerenciamento de risco operacional descrita neste documento abrange o funcionamento de todas as áreas da RJI Gestora.

3. DEFINIÇÕES

Risco Inerente: O nível de risco presente em um processo ou atividade sem considerar os controles para mitigar os riscos;

Risco Operacional: É o risco de perda resultante de falhas em processos internos, pessoas e sistemas inadequados ou falhos e eventos externos. O Risco Operacional pode ocorrer em função de erros no processamento de transações, desenquadramento, fraude interna ou externa, prejuízo com ativos e/ou interrupção nos negócios em função de falhas em sistemas ou outros eventos. O Risco Operacional também pode advir de ações legais e regulatórias como consequência do não cumprimento de exigências da legislação, obrigações contratuais ou padrões de éticos.

3.1 Evento de Risco Operacional:

- a. É a materialização do Risco Operacional que pode ou não resultar em perda financeira ou ganhos inesperados para clientes ou para a instituição, eventos de Risco Operacional podem ser divididos nas seguintes categorias;
- b. Quase Perda: Evento de Risco Operacional no qual uma perda potencial ou ganho inesperado foram evitados, mas não detectados pelos controles usuais;
- c. Perda Efetiva - Evento de Risco Operacional que foi detectado e que poderá gerar impacto contábil, porém a solução ainda não foi definida;
- d. Perda Potencial - Perda financeira para clientes ou para companhia associada a um Evento de Risco Operacional;
- e. Ganhos Inesperados - Ganho financeiro para clientes ou para companhia associado a um Evento de Risco Operacional.

	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE OPERACIONAL		
	RESPONSÁVEL:	Gestor de risco, Compliance	UTILIZADOR:
VERSÃO:	A - 0401	CÓDIGO:	MProg-0116


Eventos de Risco Operacional são classificados de acordo com as seguintes categorias:

- Fraude Interna - Perdas resultantes de um ato que envolve, pelo menos, uma parte interna de uma ação destinada a fraudar, se apropriar indevidamente de bens e burlar regulamentos, a lei ou as políticas da instituição;
- Fraude Externa - Perdas resultantes de um ato praticado por terceiro destinado a fraudar, desviar bens ou burlar a lei. Todas as outras iniciativas que envolvem terceiros e que resultaram em perdas de crédito devem ser tratadas como perdas por risco de crédito;
- Danos ao patrimônio - Prejuízos decorrentes da perda ou dano ao patrimônio causados por catástrofes naturais ou outros eventos;
- Interrupção dos Negócios e Falhas de Sistema - Perdas resultantes da interrupção dos negócios ou de falhas nos sistemas;
- Práticas Empregatícias e Segurança do Trabalho - Perdas resultantes de um ato incompatível com as leis trabalhistas ou de segurança do trabalho e pagamento de ações relativas às ações trabalhistas;
- Práticas de Clientes, Produtos e Negócios - Perdas resultantes devido à natureza ou a concepção de um produto, de falhas não intencionais ou causadas por negligência de uma obrigação profissional para clientes específicos (incluindo requisitos fiduciários e de *suitability*);
- Execução, Entrega e Gestão de Processos - Perdas resultantes da falha do processamento de operações, da gestão de processos ou perdas decorrentes de relações com contrapartes comerciais e fornecedores.

4. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADE

Entender, identificar e gerenciar seus riscos são elementos essenciais para o sucesso de uma companhia. O gerenciamento de riscos começa na diretoria e se estende a todos os funcionários. Todos os funcionários são responsáveis pelo gerenciamento de riscos nas suas atividades rotineiras.

A RJI Gestora tem uma estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional que inclui diversas áreas / comitês. A seguir destacamos as principais áreas / comitês envolvidos:

	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE OPERACIONAL		
	RESPONSÁVEL:	Gestor de risco, Compliance	UTILIZADOR:
VERSÃO:	A - 0401	CÓDIGO:	MPROG-0116

4.1. Risco Operacional e Controles Internos

A estrutura é responsável pela criação / manutenção de um sistema de gerenciamento de risco contínuo, que prevê a execução de controles tais como políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados à companhia.

4.2. Comitê de risco

É função do comitê acompanhar questões relativas ao ambiente de controle da instituição e de administração de riscos, avaliar o perfil de risco e assegurar que as estratégias de gestão que impactem na apresentação de relatórios financeiros sejam embasadas por processos apropriados e suficientes.


5. METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO CONTÍNUO DE RISCO

O processo de gerenciamento contínuo de riscos é compreendido pelos seguintes princípios:

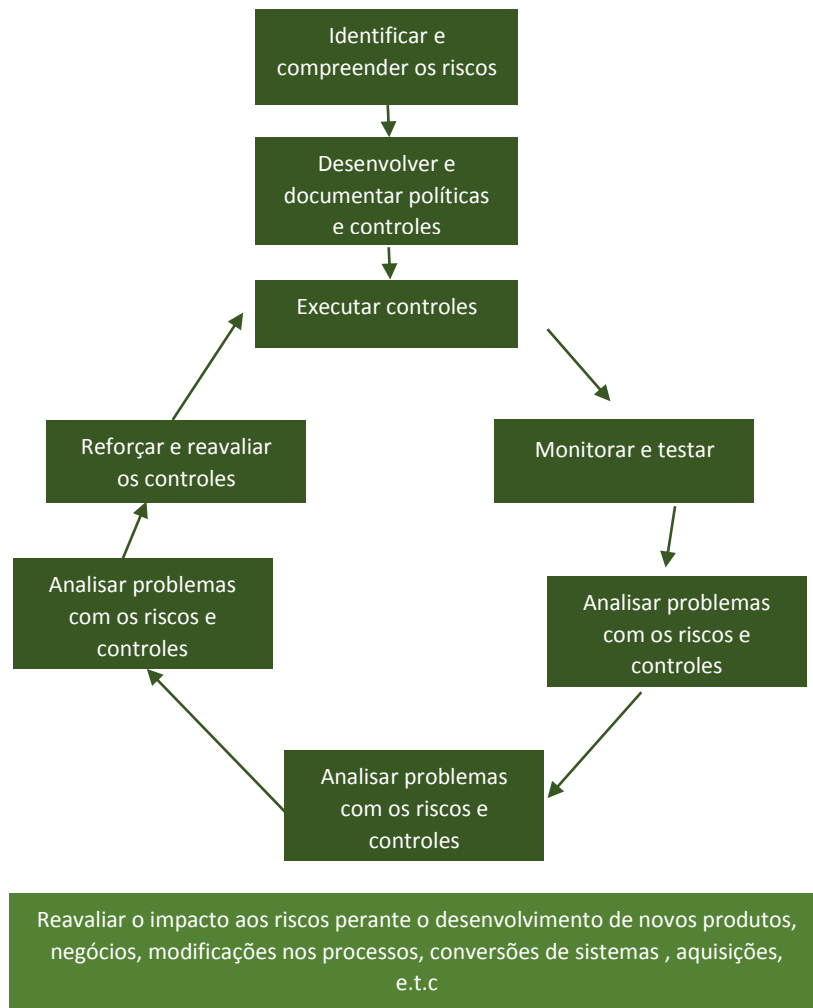
- Identificar e entender os processos chave do negócio e os riscos associados a tais processos. A identificação é o primeiro passo para que se possa mitigar todos os riscos materiais inerentes aos processos do negócio;
- Desenvolver e documentar controles apropriados incluindo políticas, procedimentos, ferramentas e treinamentos de forma a mitigar todos os riscos significantes reduzindo o potencial para erros, perdas, desenquadramento e danos reputacionais;
- Executar os controles de forma a assegurar que estes sejam estabelecidos de forma consistente e eficaz. Uma vez que os controles apropriados, incluindo políticas, procedimentos, ferramentas e treinamentos, forem desenvolvidos e documentados, cada linha de negócio tem que garantir que estas técnicas de mitigação de risco sejam seguidas;
- Monitorar indicadores chave de risco de acordo com os padrões estabelecidos para garantir que quaisquer desvios dos resultados predeterminados possam ser identificados. Uma vez identificadas, este ponto tem que ser levados a alta administração e a área de negócio apropriado de forma a determinar as ações apropriadas para corrigi-los;

	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE OPERACIONAL		
	RESPONSÁVEL:	Gestor de risco, Compliance	UTILIZADOR:
VERSÃO:	A - 0401	CÓDIGO:	MProg-0116


- Reportar de forma transparente o desempenho dos indicadores chave de risco, eventos de quase perda, falhas de controles, erros, perdas e medidas adotadas para resolver estas questões. Relatórios também devem contemplar outras situações que possam aumentar os níveis de risco tais como mudanças em processos, mudanças regulatórias, etc. Estes itens têm que ser reportados regularmente para a alta administração, a área de negócio e os comitês apropriados;
- Levar imediatamente questões relevantes ao conhecimento da alta administração é um componente crítico do processo de reporte de risco. Isto permite a área de negócio implementar um plano de ação para endereçar questões como itens pendentes de reconciliação, eventos de quase perda, falhas nos controles, erros e perdas, ou sempre que um indicador desviar do padrão predeterminado;
- Analisar indicadores chave de risco que tenham extrapolado os padrões predeterminados, eventos de quase perda, erros, falhas de controle e perdas determinando a causa raiz. Conduzir uma análise de causa raiz (ou seja, analisar o que deu errado e quais controles e processo tem que ser modificados para evitar tais situações no futuro) é parte integral do processo de reporte, embora nem sempre aconteça até que os eventos sejam levantados para a alta administração. A análise de causa raiz deve fornecer detalhes suficientes sobre a situação de forma que a alta administração e a área de negócio possam determinar a ação apropriada para endereçar a questão;
- Reforçar controles, incluindo políticas, procedimentos, ferramentas e treinamento de forma a minimizar o impacto da causa raiz de forma eficiente. Baseado nos pontos levantados pela análise da causa raiz, a alta administração e a área de negócio devem tomar as medidas necessárias para fortalecer as práticas de mitigação de risco para minimizar o impacto da causa raiz;
- Reavaliar o impacto no perfil de risco e nos controles decorrentes de mudanças em processos, atualizando os riscos e controles sempre que necessário. O gerenciamento de risco é um processo contínuo. Mudanças significativas na forma pela qual os negócios são conduzidos deve levar a alta administração e a área de negócio a reconsiderar e atualizar as avaliações de risco e controles (incluindo políticas, procedimentos, ferramentas e treinamento) apropriadamente. Como exemplos de tais mudanças podemos citar o lançamento

	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE OPERACIONAL		
	RESPONSÁVEL:	Gestor de risco, Compliance	UTILIZADOR:
VERSÃO:	A - 0401	CÓDIGO:	MProg-0116

de um novo produto ou serviço, migrações de sistemas, aquisição de novos negócios ou reorganização da linha de negócio;



- Plataforma de Gerenciamento de Riscos (“Plataforma”) – A Plataforma é uma ferramenta proprietária disponível via web que tem como objetivo facilitar, consolidar e documentar todos os aspectos do gerenciamento de risco. A Plataforma inclui os seguintes módulos:

	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE OPERACIONAL		
	RESPONSÁVEL:	Gestor de risco, Compliance	UTILIZADOR:
VERSÃO:	A - 0401	CÓDIGO:	MProg-0116

- ✓ Base de Eventos de Risco Operacional – é constituída por Eventos de Risco Operacional incluindo perdas efetivas e potenciais, ganhos inesperados, bem como quase perdas. Diversas informações sobre o evento são coletadas incluindo as datas de ocorrência, descoberta e lançamento contábil, descrição do evento, descrição da causa raiz, valor bruto da perda e valor recuperado separadamente;
- ✓ Auto Avaliação de Riscos & Controles – é o principal relatório para documentação do processo de gerenciamento do Risco Operacional da instituição, que inclui também outros tipos de riscos tais como estratégico e de reputação. No relatório são descritos os principais riscos aos quais a companhia está exposta, os controles implementados para mitigar estes riscos, e eventual ausência e/ou falhas de controles bem como os planos de ação acordados para endereçarem tais pontos;
- ✓ Análise Macro de Risco – tem como objetivo de fornecer a alta administração local e global informações sobre o perfil de risco da área de negócio. O relatório possui informação sobre os riscos existentes, perdas, riscos emergentes, mudanças de processos, desenvolvimento de novos produtos e serviços, iniciativas da área de gerenciamento de riscos e indicadores chave de risco;
- ✓ Indicadores Chave de Risco – são indicadores de risco relacionados ao monitoramento de aspectos essenciais e/ou críticos dos processos do negócio de forma a prevenir perdas e/ou impactos aos clientes;
- ✓ Sistema Corporativo de Gerenciamento de Crise – sistema proprietário no qual os planos de continuidade de negócio são desenvolvidos, atualizados e centralizados.